



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 1/2017 (CENTRAL DE AR CONDICIONADO ED. SEDE I)**

Processo Administrativo nº 0013327-63.2015.4.01.8005

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Distrito Federal, localizada no SAS Quadra 02, Bloco G, lotes 5A/8, Brasília/DF, por meio da Comissão Permanente de Aliações, designada pela Portaria SECAD nº 57/2017, torna público que procederá a alienação de equipamentos da central de ar condicionado do Ed. Sede I, conforme condições a seguir:

**1. Dos bens: equipamentos da central de ar-condicionado no estado em que se encontram, conforme descrito no anexo deste Edital.**

**1.1. Os equipamentos constituem um único lote de bens.**

**2. Dos candidatos: Somente poderão receber os bens descritos, na forma do presente edital:**

**a) órgãos da Administração Pública dos Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). (Decreto 99.658/90, art. 15, II, com redação alterada pelo Decreto 6087/07);**

**b) fundações instituídas pelo poder público e associações de servidores, estas últimas desde que congreguem a maior parte dos empregados ou funcionários (IN-14-16, módulo 06).**

**3. Do requerimento de doação:**

**3.1. Forma: o requerimento deverá:**

**a) Ser feito em papel timbrado ou equivalente do requerente, contendo endereço, telefone para contato, nome do representante legal que, se beneficiado, assinará os documentos em nome da instituição doadora, CNPJ e endereço de *e-mail*;**

**b) Conter a solicitação de doação, dirigida à Exma. Sra. Diretora do Foro da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal;**

**c) Ser assinado por seu responsável legal.**

**3.2. As instituições filantrópicas e OSCIPs que se candidatarem ao recebimento de bens deverão anexar ao requerimento cópia da Ata de Eleição da diretoria atual.**

**3.2.1: O documento citado no subitem 3.2. deve ser apresentado em cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração.**

**3.2.2: Certidões colhidas na *internet* ficam condicionadas à verificação de autenticidade por servidor deste Órgão.**

**3.3. Prazo: O requerimento e seus anexos deverão ser apresentados até o dia 11 de setembro de 2017, prazo este improrrogável.**

**3.4. Local de protocolo: O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados no endereço:**

**Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal**

**Secretaria Administrativa (SECAD)**

**SAS Quadra 2 Bloco G lotes 5A/8, Anexo**

**CEP: 70070-933; Brasília-DF**

**3.5: Indeferimento de requerimentos: serão indeferidos os requerimentos de pessoa física ou jurídica não enquadrada no item 2 deste edital; os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos Correios tempestivamente; os encaminhados por e-mail; os apresentados sem o anexo citado no item 3.2; os que não obedecerem às características pedidas neste edital; e os que não forem protocolados no endereço indicado no subitem 3.4.**

**4. Dos donatários: Caso haja múltiplos interessados nos bens, será procedido sorteio.**

**4.1. A entidade agraciada, receberá o lote único de equipamentos.**

**5. Da retirada do material: Após a emissão do Termo de Cessão ou Doação, o órgão ou instituição beneficiado será convocado a retirar o material no prazo máximo de 10 dias úteis, sob pena de revogação da cessão/doação.**

**5.1. O material deverá ser retirado pelo beneficiário, às suas expensas, em horário agendado, com acompanhamento de servidor da Comissão de Alienações referida no *caput* deste item, mediante entrega do Termo de Doação/Cessão devidamente identificado e assinado pelo dirigente do Órgão ou Instituição.**

**5.2. O donatário deverá providenciar a recuperação das áreas da Justiça Federal afetadas pelos trabalhos de desmontagem e retirada dos equipamentos doados.**

**5.3 O donatário é responsável pelo eventual descarte de bens não reaproveitados, observando-se os preceitos da legislação em vigor a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.**

**5.4. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.**

**6. Da concretização do procedimento: o nome do beneficiário será publicado no site da Justiça Federal no endereço [www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br), no prazo de 10 dias úteis após a autorização de doação.**

**6.1. A doação somente será concretizada após autorização do Ordenador de Despesas da cedente/doadora, na qual constará o órgão ou entidade beneficiário.**

**6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.**

**7. Maiores esclarecimentos: contatar a Seção de Administração de Patrimônio (Sepat) da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, pelo telefone (61) 2099 6628, no horário de 12 às 19 horas, ou pelo *e-mail* [sepat.df@trf1.jus.br](mailto:sepat.df@trf1.jus.br).**

**8. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 17, Decreto 99.658/90, alterado pelo Decreto nº 6087/2007, Portaria/MPS 142 e IN 14-16/TRF-1ª Região.**

**Cláudio Pinheiro de Alvarenga**

**Presidente**

**Emerson Henrique Carlos Varjão**

**Membro**

**Hélio Costa de Oliveira**

**Membro**

**ANEXO**

**Descrição do material:**

**Equipamentos da central de ar-condicionado :**

- 1 - dois conjuntos de resfriadores de líquido do tipo Chiller;**
- 2 - sistema de bombas de água gelada, com dois motores de 10 cv;**
- 3 - sistema de bombas de condensação, com dois motores de 10 cv;**
- 4 - um quadro de comando elétrico para alimentação do sistema.**



Documento assinado eletronicamente por Emerson Henrique Carlos Varjao, Técnico Judiciário, em 28/08/2017, às 13:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Claudio Pinheiro de Alvarenga, Supervisor(a) de Seção, em 28/08/2017, às 13:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Hélio Costa de Oliveira, Pregoeiro(a), em 28/08/2017, às 13:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 4662643 e o código CRC A6E07A81.